

Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

ATA

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO NÚCLEO ESPECIAL DE GESTÃO DE PROGRAMAS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - BNDES/PROINVESTE

Aos 05(cinco) dias do mês de novembro de dois mil e vinte, às 14hs:15min, se reuniram, na Sede do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e transportes - DER, situado na Av. Farquar, 2986, Edifício Rio Jamari, 5º andar- Palácio Rio Madeira, Bairro: Pedrinhas, Porto Velho/RO, por convocação do Coordenador, os integrantes que compõem o Grupo de Trabalho-NEGEP, quais sejam: Adamir Ferreira da Silva, matrícula 300016054 Coordenador; e membros: Josiflânia Gonçalves de Figueiredo, matrícula 300092876; Nalu Veridiane Zanella, matrícula, Rosirene do Egito Zalma, matrícula 300017085; Raimundo Lemos de Jesus, matrícula 300016152. Com a palavra o Sr. Adamir, Coordenador presidindo a reunião, pediu esclarecimentos aos membros acerca das pendências e/ou demandas junto ao Banco do Brasil; em resposta os membros responderam , especificamente o membro Raimundo Lemos, que as demandas que estavam pendentes como o Termo Aditivo, em que foi solicitado pelo Banco no Ofício 105/BB, inerente as correções que deveriam ser realizada nas prestações de contas trimestrais, das planilhas da 15ª à 24ª e também a prestação de contas da 25ª à 29ª, do período de 01 de abril à 30 de junho do ano em curso, já foram concluídas e respondidas ao agente financeiro; o ofício 103/BB, o agente financeiro pediu para desconsiderar ,pois se tratava de demandas anteriores que já havia sido respondidas; que o Agente Financeiro não está aceitando a prestação de contas devido ao quadro de usos e fontes haver desconformidade em relação as exigências do BNDS, segundo o banco; que devido a falta de atenção dos integrantes anteriores do grupo de trabalho, foi feita a aquisição no Componente 7, diante disso o BNDS está obstando a aprovação da prestação de contas, e assim, dificultando a possibilidade de renovação do contrato PROINVESTE. Que todos os empreendimentos realizados neste componente 7 já foram concluídos, diante disso, esta nova equipe NEGEP basicamente está realizando as prestações de contas ao agente financeiro e respondendo as demandas pendentes solicitadas por este. Os membros da equipe responderam que o Banco solicita que seja feita uma Glosa no valor de **634.248,00** para que a prestação de contas seja aprovada pelo Banco, no entanto, essa Glosa não estava prevista no Componente 7, valor este em que foram adquiridos materiais de informática como computadores e impressoras para atender as necessidades do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER no exercício de 2014, diante disso, o Banco solicita que seja feita a Glosa no valor supracitado, no componente 7, e ainda, que os

produtos comprados estejam com o Código FINAME, o qual exige que o percentual de 60% dos produtos sejam industrializados/fabricados no país; a diferença pode ficar como ressarcimento pois o Governo dos Estado já está pagando o recurso que foi repassado pelo agente financeiro, logo, o banco só aprovará a prestação de Contas se essas exigências forem sanadas. Com a palavra o Coordenador relata que fora encaminhado o Ofício 6647 (0013353106), solicitando o saldo remanescente no valor de R\$: **46.984.000,00** (quarenta e seis milhões novecentos e oitenta e quatro mil reais), que estava previsto para ser repassado no mês de Junho/2019, no entanto, não foi efetivado o referido repasse, haja vista o Governo do Estado de Rondônia, encontra-se inadimplente junto ao Cadastro Único de Convênios - CAUC. Ressalta ainda, a importância da liberação deste Recurso do Contrato de Financiamento PROINVEST, em que irá cumprir em sua totalidade, todas as ações e metas estabelecidas no cronograma dos componentes e quadro de usos e fontes, conforme planilha em anexo, estabelecido por este Departamento de Estrada de Rodagens e Transportes - DER, e aprovado pelo BNDES, conforme consta no processo SEI (0009.246273/2020-71); que será utilizado principalmente na infraestrutura viária do Estado de Rondônia, que será de extrema importância para nosso Estado. Acrescenta ainda, que em reunião com o Excelentíssimo Senhor Controlador Geral do Estado de Rondônia, o Senhor Francisco Lopes Fernandes Netto, foi acordado que além das normativas que regem este grupo de trabalho, bem como os pagamentos dos integrantes, também será publicados ou disponibilizados no Portal da Transparências, as prestações de contas anteriores que se encontram digitalizadas, assim como as prestações de contas recentes até o término das atividades do grupo de trabalho- NEGEP. Com a palavra, a membro Rosirene Zalma, informa sobre as publicações no Portal da Transparência do Estado, que já foram publicados e disponibilizados os documentos pertencentes ao grupo de trabalho como atas, portarias, decretos, prestações de contas atuais, e pagamentos aos integrantes da atual gestão. Que suas férias programadas para serem gozadas no período de 24/11/20 a 23/12/2020, foram remarcadas para data posterior, diante disso, continuará exercendo suas funções no grupo, desconsiderando que a membro Nalu Zanella a substitua. Com a palavra o Coordenador, reitera o que fora acordado junto ao Controlador Geral acerca da disponibilização de todos os atos anteriores e futuros do Grupo NEGEP no Portal da Transparência do Estado, para que o acesso a informação às atividades realizadas pelo grupo possam atender ao que preconiza o princípio basilar da Publicidade dos atos da Administração Pública. Nada mais a ser relatado, eu, Josiflânia Gonçalves de Figueiredo, encerro esta ata, que segue assinada por todos os presentes. Porto Velho-RO, 05 de Novembro de 2020.

ADAMIR FERREIRA DA SILVA

Coordenador

JOSIFLÂNIA GONÇALVES DE FIGUEIREDO

Secretária -Membro

NALU VERIDIANE ZANELLA

Membro

RAIMUNDO LEMOS DE JESUS

Técnico de Auditoria e Controle -Membro

ROSIRENE DO EGITO ZALMA

Membro



Documento assinado eletronicamente por **ADAMIR FERREIRA DA SILVA**, **Coordenador(a)**, em 25/11/2020, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JOSIFLANIA GONCALVES DE FIGUEIREDO**, **Membro**, em 25/11/2020, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **NALU VERIDIANE ZANELLA**, **Membro**, em 26/11/2020, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO LEMOS DE JESUS**, **Membro**, em 27/11/2020, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ROSIRENE DO EGITO ZALMA**, **Membro**, em 27/11/2020, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0014788191** e o código CRC **8BC1A4CC**.

Referência: Caso responda este(a) Ata, indicar expressamente o Processo nº 0009.306693/2020-13

SEI nº 0014788191